

SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
VANESSA TAVARES MANSO	Chefe de Departamento	AD-1
FLAVIO FIUZA DA CÂMARA NETO	Gerente	AD-2
GISELLA DA SILVA LIMA	Assessor III	AD-3
NÍVEA GUIMARÃES RIBEIRO	Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo III	GE3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 155797

DECRETO DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 612/2023-GDP/ARSEPAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.06.011209.001655/2023-10, resolve

I - EXONERAR, a contar de 19 de outubro de 2023, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **OZIEL OLIVEIRA MINEIRO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, constante do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020;

II - NOMEAR, a contar de 19 de outubro de 2023, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LEONARDO GARCIA MINEIRO**, para exercer, na AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 155821

DECRETO DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 553/2023-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SEILANI NOGUEIRA ALMEINDROS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 155822

DECRETO DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 144/2023 - GERRH/FHAJ, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospital "ADRIANO JORGE", e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.004390/2023-58, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 16 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 47, no item II, na parte em que nomeou **DAYANNA ELIZABETH DA SILVA MACHADO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE", constante do Anexo Único, Parte 47, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2023, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MYLLA CHRISTIE DORGAM CUNHA**, para exercer, na FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE", o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 155823

DECRETO DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando n.º 041/2023-GSUB/PGEAM, de 09 de outubro de 2023, e no Parecer n.º 00204/2023-PPC/PGE;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 50 da Lei n.º 2.794, de 06 de maio de 2003, e o requerimento subscrito pelo candidato **JOÃO FREIRE DA CUNHA JÚNIOR**, nomeado em 5.º lugar para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Gestão Procuratorial - Especialidade Controle Interno do Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria Geral do Estado, solicitando a desistência temporária à sua nomeação, com reposicionamento para o final da fila de aprovados;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do próximo candidato;
CONSIDERANDO a Informação sobre o Impacto Financeiro em Folha de Pagamento e da Declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrentes, nos autos do Processo n.º 01.01.011103.005670/2023-38, conforme especificado no Parecer-Chefia n.º 00223/2023-PPC/PGE, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.011932/2023-01, resolve

I - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para

exercer o cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria Geral do Estado, o candidato abaixo especificado:

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PROCURATORIAL - ESPECIALIDADE: CONTROLE INTERNO		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	JORGE LUIZ DA SILVA MELO	6.º

II - DETERMINAR à Procuradoria Geral do Estado que proceda à notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 155824

DECRETO DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando n.º 041/2023-GSUB/PGEAM, de 09 de outubro de 2023, e no Parecer n.º 00204/2023-PPC/PGE, de exoneração de 02 (dois) servidores, nomeados para o cargo de provimento efetivo de Assistente Procuratorial - Lotação Manaus, do Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria Geral do Estado, e o requerimento subscrito pelo candidato ANDRÉ ABITBOL PINTO, classificado em 19.º lugar, declarando a desistência definitiva à sua nomeação, com a consequente abertura de vaga;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de 03 (três) candidatos subsequentes;
CONSIDERANDO a Informação sobre o Impacto Financeiro em Folha de Pagamento e da Declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrentes, nos autos do Processo n.º 01.01.011103.005670/2023-38, conforme especificado no Parecer-Chefia n.º 00223/2023-PPC/PGE, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.011932/2023-01, resolve
I - EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, do cargo de Assistente Procuratorial, lotação Manaus, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado, os servidores abaixo especificados:

CARGO: ASSISTENTE PROCURATORIAL- LOTAÇÃO: MANAUS			
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA N.º	A CONTAR
01	RIGONEY SARAIVA AMORIM	266.681-2A	07/08/2023
02	THAUAN MATHEUS SAINT MARTEN VIANA	266.572-7A	26/09/2023

II - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria Geral do Estado, os candidatos abaixo especificados:

CARGO: ASSISTENTE PROCURATORIAL- LOTAÇÃO: MANAUS		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	RAFAELA SILVA DE SOUSA	17º
02	LARISSA GRIMM FONSECA CUSTÓDIO	18º
03	RENNO ANDRADE VALER	20º

III - DETERMINAR à Procuradoria Geral do Estado que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 155825

DECRETO DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando n.º 041/2023-GSUB/PGEAM, de 09 de outubro de 2023, e no Parecer n.º 00204/2023-PPC/PGE;
CONSIDERANDO que o §2.º do artigo 41 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, determina o desfazimento do ato de nomeação quando o funcionário não tomar posse no prazo fixado no *caput* do mencionado artigo;
CONSIDERANDO que o artigo 45 parágrafo único, do mesmo diploma legal, estabelece que será tornado sem efeito o ato de provimento se o funcionário não entrar em exercício no prazo legal;
CONSIDERANDO a Informação sobre o Impacto Financeiro em Folha de Pagamento e da Declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrentes, nos autos do Processo n.º 01.01.011103.005670/2023-38, conforme especificado no Parecer-Chefia n.º 00223/2023-PPC/PGE, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.011932/2023-01, resolve
I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 19 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a nomeação do candidato abaixo especificado, para o Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria Geral do Estado:

CARGO: ANALISTA PROCURATORIAL - LOTAÇÃO: MANAUS		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	ANTÔNIO DOS REIS NETO	2.º PCD

II - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria Geral do Estado, a candidata abaixo especificada:

CARGO: ANALISTA PROCURATORIAL - LOTAÇÃO: MANAUS		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	FERNANDA DE SOUSA CAVALCANTI GURGEL	3.º PCD

III - DETERMINAR à Procuradoria Geral do Estado, que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 155826

DECRETO DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 690/2023-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 34, §1.º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei n.º 4.866, de 15